

Goiânia, 16 de Setembro de 2024

## TERMO DE REFERÊNCIA N.º 082/2024

### 1. DO OBJETO

Contratação de serviço único de manutenção para análise técnica especializada em ultrafreezer, cujo número de série é 64981, marca Biotecno, modelo IULT335D.

### JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

**Local:** Departamento de Educação Permanente

O ultrafreezer científico é utilizado para o armazenamento e ou conservação de amostras laboratoriais.

É necessário a realização do serviço especializado para manutenção de análise técnica no ultrafreezer da marca Biotecno do Departamento de Educação Permanente que está com defeito em não estabilizar na temperatura ideal. Foram feitos atendimentos e acompanhamento diário da Engenharia Clínica neste equipamento, que mesmo assim continuou apresentando defeito e não sendo capaz de estabilizar sua temperatura. Foi feito teste funcional do equipamento que ficou ligado por 24 h e não estabilizou a temperatura, onde o display marca – 15 °C mesmo após 24 h. O display técnico instalado ao lado do compressor marca – 62°C, após outras 24 h, não atingindo ainda a temperatura ideal configurada de – 85 °C. Além disso, foi feita também medição com termohigrômetro calibrado para comparativo com temperatura averiguada, tendo medição de temperatura menor que – 50°C. Após toda análise continua-se observando problema no sensor de temperatura.

Logo, solicita-se atendimento de serviço especializado pela autorizada da marca Biotecno para atendimento de análise técnica, indicando ou resolvendo o possível erro.

## **DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

Contratação de serviço único de análise técnica em ultrafreezer, cujo número de série é 64981, marca Biotechno, modelo IULT335D, com emissão de ordem de serviço, descrição do que foi avaliado e de possível peça que seja necessário substituição.

### **1.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço será executado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias podendo ser renovado. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

### **1.2. REAJUSTE**

Sem reajuste.

### **1.3. REGIME DE EMPREITADA**

Empreitada por preço global.

## **3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS**

Equipe técnica qualificada e treinada pela fabricante do equipamento

Certidão de débito em dívida ativa – positiva com efeito negativo (parcelamento);

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Ficha de Inscrição Estadual;

Declaração De Filiação a Sindicato.

Ficha de Inscrição Municipal;

Contrato Social;

Declaração Pessoa Jurídica de Optante do Simples Nacional;

Certidão Negativa de Falência.

### 3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Emitir ordem de serviço, ART dos serviços executados e laudo de manutenção preventiva com checklist do serviço realizado ajuste, se houver sido feito;
- A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na **Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011**, suas alterações e demais normas pertinentes;
- A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção **individual** e **coletiva**, os materiais, os insu-  
mos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

- A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;
- Indicar um coordenador/supervisor das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;
- A CONTRATADA deverá apresentar-se no HDT devidamente uniformizado, com documento de identificação e ordem de serviço referente aos serviços contratados;
- A CONTRATADA deverá vir à unidade para realizar a manutenção *in loco*, sem custos, para realizar os devidos reparos sob demanda;
- A empresa deverá atender a todas as exigências normativas quanto a segurança do trabalho (trabalho em altura, confinado, etc.) referente a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- Será de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços.

### 3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

## 2. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 2.1. Não conter rasuras ou emendas;

- 2.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 2.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 2.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
  - Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 2.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 2.6. A proposta devera ser emitida com validade de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 2.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 2.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

### **3. JULGAMENTO**

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

#### 4. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- 4.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 5.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Dep. Jamel Cecílio, nº 3310, Qd. B-34, Lt-1A, Sala 104, Jardim Goiás, CEP: 74810 100. Goiânia – Goiás.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Assinado eletronicamente por:  
Priscila Caroline de Sousa Costa Oliveira  
CPF: \*\*\*.591.924-\*\*  
Data: 16/09/2024 15:01:30 -03:00

MUNDO DIGITAL

**Priscila C. S. Costa Oliveira**

Engenheira Clínica

HDT/ISG

Assinado eletronicamente por:  
Allan Fonseca Osório  
CPF: \*\*\*.802.651-\*\*  
Data: 16/09/2024 16:32:55 -03:00

MUNDO DIGITAL

**Allan Fonseca Osório**

Engenheiro Coordenador de Manutenção e Eng. Clínica

HDT/ISG

Assinado eletronicamente por:  
Antônio Jorge Almeida Maciel  
CPF: \*\*\*.605.175-\*\*  
Data: 16/09/2024 15:51:59 -03:00

MUNDO DIGITAL



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EVB2N-587SL-TDMGT-UBYQ2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Priscila Caroline de Sousa Costa Oliveira (CPF \*\*\*.591.924-\*\*) em 16/09/2024 15:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.96.17.238	Não disponível
Autenticação	engenharia.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
mqdF70Ny1xIWPICoLO9HvSORx+safueRQG0tSBEGGF4=	
SHA-256	

- ✓ Antônio Jorge Almeida Maciel (CPF \*\*\*.605.175-\*\*) em 16/09/2024 15:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.96.17.238	Lat: -16,735776 Long: -49,233478
	Precisão: 12549 (metros)
Autenticação	diretoria.executiva.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
nnB9rt6eNihsCW/ODHgAAmxAtksJz8TOr/q28V/w0U=	
SHA-256	

✓ Allan Fonseca Osório (CPF \*\*\*.802.651-\*\*) em 16/09/2024 16:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 179.96.17.238	Geolocalização Lat: -16,735776      Long: -49,233478 Precisão: 12549 (metros)
Autenticação Login	allan.osorio.hdt@isgsaude.org (Verificado)
+1n2wiiqDhjPGS2Six9y9OvmdlyLQ6Y45EaYuikuo4hM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/EVB2N-587SL-TDMGT-UBYQ2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>